

OF.GAB.SR.TCE n. 36/2013

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2013.

Proc. N° 98.124/2012 - Aposentadoria

Prezado Senhor,

Com base no § 1º, do artigo 139 da Resolução nº 014/2007, encaminho a Vossa Excelência, cópia da análise técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal referente ao pedido de aposentadoria concedido ao Sr. **NATANAEL MANICA**, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias, para saneamento dos autos, conforme dispõe o art. 140, da Resolução nº 014/2007, fazendo constar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto-lhe que o não atendimento desta diligência, dentro do prazo supra, implicará na aplicação dos efeitos da revelia e de sanções regimentais, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Complementar nº 269/2007, deste Tribunal.



Sérgio Ricardo
Conselheiro - TCE/MT



Dariosil Luiz Mrozowski
Chefe de Gabinete de Conselheiro

Ao Senhor
MILTON GELLER
Prefeito Municipal de TAPURAH
Tapurah/MT

Deb.